



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

(ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2010 COM SUAS PORTERIORES ALTERAÇÕES EM RAZÃO DO NOVO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL)

ROGÉRIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito Municipal da Estância Climática de Analândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI

ARTIGO 1º - Em razão do novo valor do salário mínimo nacional, o anexo I – Tabela de Referências da Lei Complementar nº 01/2010, com as alterações introduzidas pelos Decretos 1.653/2010, 1.659/2010, 1.699/2010, 1.820/2013 e Leis Complementares nº 02/2012 e 03/2013, 04/2013 e 05/2013, passa a vigorar conforme anexo I da presente lei.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente e suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 10 de fevereiro de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 10 de fevereiro de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 10 FEVEREIRO 2014

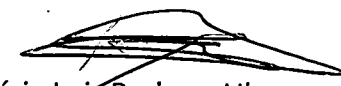
ANEXO I - Tabela de Referências

PADRÃO	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H
NÍVEL									
1	510,00	522,75	535,80	549,20	562,95	577,00	591,50	606,25	621,40
2	520,20	533,20	546,55	560,20	574,20	588,55	603,30	618,35	633,80
3	530,60	543,86	557,50	571,40	585,70	600,32	615,33	633,12	657,12
4	545,70	550,33	570,50	591,77	613,90	637,03	661,19	686,45	712,83
5	571,22	585,36	606,96	629,52	653,08	677,69	703,40	730,25	758,30
6	629,52	645,40	669,68	695,03	721,50	749,16	778,05	808,22	839,74
7	725,00	743,12	771,35	800,67	831,09	862,67	895,45	929,48	964,80
8	768,64	788,70	819,34	851,35	884,79	919,71	956,19	994,29	1.034,09
9	851,35	873,89	908,33	944,30	981,87	1.021,12	1.062,11	1.104,92	1.149,64
10	990,00	1.016,70	1.057,95	1.101,05	1.146,09	1.193,17	1.242,36	1.293,77	1.347,47
11	1.064,50	1.093,44	1.137,65	1.183,82	1.232,05	1.282,43	1.335,05	1.390,01	1.447,41
12	1.192,78	1.225,57	1.275,65	1.327,97	1.382,62	1.439,69	1.499,31	1.561,58	1.626,62
13	1.338,12	1.375,27	1.432,02	1.491,29	1.553,20	1.617,87	1.685,42	1.755,97	1.829,66
14	1.502,91	1.545,13	1.548,63	1.592,23	1.637,14	1.734,91	1.784,12	1.834,81	1.887,02
15	1.689,63	1.737,47	1.786,75	1.837,52	1.889,71	1.943,58	1.999,07	2.061,92	2.120,97
16	1.901,20	1.955,41	2.011,26	2.068,78	2.128,24	2.189,29	2.252,12	2.316,96	2.383,64
17	2.140,93	2.208,48	2.271,94	2.337,31	2.404,65	2.474,01	2.545,46	2.619,06	2.694,88
18	2.412,57	2.481,86	2.553,55	2.604,65	2.703,47	2.781,83	2.862,55	2.945,70	3.031,35
19	2.720,37	2.798,98	2.879,95	2.983,95	3.070,46	3.159,57	3.251,35	3.345,90	3.443,77
20	3.069,14	3.158,21	3.249,95	3.344,45	3.441,78	3.542,03	3.645,30	3.751,66	3.809,50

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 10 de fevereiro de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, em 10 de fevereiro de 2014.


Rogério Luiz Barbosa Ulson
PREFEITO MUNICIPAL